



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 161/2025

1 - SETOR SOLICITANTE - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

2 - LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

AMM DIGITAL - <https://ammlicita.org.br/>

TELEFONE: (31) 3191 0707

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 14h do dia 28 de outubro de 2025 até às 14h do dia 03 de novembro de 2025.

PERÍODO DE LANCE: Das 14h até às 15h do dia 03 de novembro de 2025.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 01h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Campestre/MG

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: COM PERÍODO DE LANCE

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital D.E 161/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3191 0707

Horário de funcionamento: 08h às 11h30 e de 13h às 17h

3 - BENEFÍCIOS APLICADOS AO PROCESSO: Exclusivo para ME/EPP

3.1 - Fica estabelecido que o presente processo de contratação será realizado exclusivamente para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo-se o tratamento diferenciado e favorecido às empresas enquadradas nesse regime.

3.2 - Para usufruir dos benefícios previstos, a empresa licitante deverá declarar, no momento do envio da proposta, que se enquadra como ME ou EPP, devendo comprovar essa condição mediante apresentação dos documentos exigidos no aviso de contratação direta.

4 - DO OBJETO

Aquisição de uniformes destinados aos colaboradores do serviço de coleta seletiva e orgânica do Município, conforme especificações constantes no presente termo.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste aviso de dispensa, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 100/2025.

6 - DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de padronizar a vestimenta dos colaboradores que atuam nos serviços de coleta seletiva e coleta orgânica do município, faz-se necessária a aquisição de uniformes adequados, que assegurem conforto, segurança e identificação visual durante a execução das atividades.

Os uniformes têm papel fundamental na proteção individual dos servidores, uma vez que a coleta de resíduos envolve contato direto com materiais diversos e exposição a condições climáticas variadas. Além disso, a padronização contribui para a boa apresentação e imagem institucional, facilitando a identificação dos trabalhadores pela população e reforçando o compromisso do município com a limpeza urbana, a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente.

A medida também visa promover melhores condições de trabalho, garantindo dignidade e valorização aos colaboradores que desempenham função essencial para o bem-estar coletivo e para o funcionamento adequado do sistema de gestão de resíduos sólidos.

Dessa forma, a aquisição dos uniformes é imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

prestados, observando-se as normas de segurança, higiene e identificação profissional.

7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita.

7.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Campestre/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventos danos decorrentes do uso indevido do acesso.

7.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

7.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

7.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste aviso de dispensa.

7.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

7.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste aviso de dispensa.

8. DA FASE DE LANCES E JULGAMENTO

8.1 - A partir das 14h do dia e data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, às 15h.

8.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

8.2.1 - O lance deverá ser ofertado considerando valor por Item.

8.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

8.3.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 2,00 (dois reais).

8.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

8.8 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8.9 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.10 - No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

8.10.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.10.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.10.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

8.11 - Estando o preço compatível será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

8.12 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.13 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.13.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.13.2 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seu anexo;

8.13.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.13.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.13.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seu anexo, desde que insanável.

8.14 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.14.1 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.15 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

8.16 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Da habilitação Jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quer seja:

- a) Registro comercial no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de Identidade e CPF do Responsável Legal.

9.2 – Da regularidade fiscal, social e trabalhista

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ;
2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
4. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
5. prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.3 – Documentação relativa à qualificação econômica-financeira

1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
2. fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial.

9.4 – Documentação Técnica

Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

10 - DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Após a conferência dos documentos será feita a habilitação do fornecedor.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O contratado se obriga a:

Fornecer os uniformes destinados aos colaboradores que atuam nos serviços de coleta seletiva e coleta orgânica do município, compostos por camisetas e calças, em conformidade com as especificações técnicas, tamanhos, cores, modelos, quantidades e layout definidos pela Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

1. Os uniformes deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos, avarias ou vícios que possam comprometer sua qualidade, aparência ou durabilidade.
2. A contratada deverá entregar os uniformes no local indicado pela Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo de sua inteira responsabilidade o transporte, a movimentação e os eventuais danos decorrentes do manuseio.
3. Deverá substituir, por sua conta e risco, o material entregue em desacordo com as especificações, com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da contratante.
4. Prestar todos os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela Administração Pública sobre o fornecimento;
5. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
6. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto contratado;
7. Cumprir fielmente os prazos, quantidades e condições estabelecidos no instrumento contratual e seus anexos.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

1. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a boa execução do objeto adquirido;
2. Receber, conferir e atestar o recebimento dos itens, observando se estão de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Aviso de Dispensa e seu anexo;
3. Comunicar formalmente à contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer irregularidades ou desconformidades verificadas no fornecimento, para que sejam providenciadas as devidas correções ou substituições;
4. Efetuar o pagamento à contratada, conforme condições e prazos estipulados no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal/fatura correspondente;
5. “Disponibilizar local apropriado para a entrega dos materiais, assegurando condições adequadas de acesso e de execução da entrega;
6. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os itens adquiridos, por meio de servidor ou comissão designada, nos termos da legislação vigente.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj/atividade: 2076 – Manutenção Ativ. Limpeza Publica

Dotação: 15.452.0045.3390.3000.2076

Ficha: 327

14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

14.1 - O julgamento das propostas será realizado **por julgamento por item**, de forma **eletrônica**, na Plataforma AMMLicita (www.ammlicita.org.br).

14.2 - Será considerada vencedora, a proponente que apresentar o **menor preço por item**, conforme preenchimento do formulário eletrônico da plataforma.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela contratante em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite definitivo da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, desde que o material tenha sido entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seu anexo.

O aceite será formalizado por meio de atesto do setor competente, após verificação da conformidade do fornecimento. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da contratante e entregue juntamente com os documentos exigidos, conforme orientações da Administração.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 95, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a entrega do material será imediata e integral, e tendo em vista o baixo valor estimado da contratação, dispensa-se a formalização contratual por instrumento escrito, sendo a contratação formalizada por meio da emissão de Nota de Empenho.

A Nota de Empenho, acompanhada deste Aviso de Dispensa e seu anexo, conterá todas as condições, obrigações e prazos pactuados entre as partes, produzindo os mesmos efeitos jurídicos de um contrato administrativo, para todos os fins legais.

17 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora deste aviso de dispensa eletrônica ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso e sem prejuízo para o Município de Campestre, na execução dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de 10% do total da dispensa para o caso de atraso corrido ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na execução da prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de 10% do total da dispensa para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de 20% sobre o valor total da dispensa se deixar de executar os serviços, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização dos itens adquiridos ficará a cargo de servidor designado pela Administração, responsável por acompanhar a entrega do material e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, verificando a conformidade com as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seu anexo.

O pagamento somente será realizado após o atesto do servidor responsável, condicionado à efetiva entrega do material, em conformidade com as exigências contratuais.

19 – DOS ANEXOS

Constituem anexo deste aviso de Dispensa Eletrônica:

Anexo I – Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 27 de outubro de 2025.

Bruno Cristiano da Silva Alves
Agente de Contratação
Portaria 043/2025



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

ANEXO I – Termo de Referência

1 – OBJETO:

Aquisição de uniformes destinados aos colaboradores do serviço de coleta seletiva e orgânica do Município, conforme especificações constantes no presente termo.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto a ser adquirido consiste em uniformes destinados aos colaboradores do serviço de coleta seletiva e orgânica do Município, atendendo às seguintes especificações técnicas:

Item	Descrição Produto	Und.	Qntd.	Valor unitário balizador	Valor total balizador
01	*Calça operacional em Brim Pesado 100% algodão, com 4 bolsos, sendo 2 bolsos frontais, 1 bolso na parte traseira e 1 bolso cargo na lateral da perna direita. Com elástico total na cintura e com cordão, costura pespontada com linha reforçada, em tecido profissional, resistente e macio, Faixa refletiva: tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente, sendo 06 und. tamanho M, 20 und. tamanho G, 08 und. tamanho GG e 02 und. tamanho EXG. *Camiseta de uso profissional unissex confeccionada em malha fria PV, manga longa. Modelo: gola redonda, com cobre gola e punho em ribana. Produzida com fio anti-pilling, com pesponto na gola. Faixa refletiva: tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Visível até em baixa luminosidade. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. Sendo 06 und. tamanho M, 20 und. Tamanho G, 08 und. tamanho GG, 02 und. tamanho EXG. *Os Kits deverão ser confeccionados na cor azul Royal. *Conter na parte de cima no peito o brasão da prefeitura e brasão do slogan “mãos para reconstruir” na parte de trás. *Conforme layout a ser enviado pela administração e tabela de tamanhos abaixo.	Kit	36	R\$ 112,75	R\$ 4.059,00

TABELA DE TAMANHOS E QUANTIDADES

CALÇAS	TAMANHO M	TAMANHO G	TAMANHO GG	TAMANHO EXTRA G	TOTAL
	6 UNIDADES	20 UNIDADES	8 UNIDADES	2 UNIDADES	36 UNIDADES
CAMISETAS	TAMANHO M	TAMANHO G	TAMANHO GG	TAMANHO EXTRA G	TOTAL
	6 UNIDADES	20 UNIDADES	8 UNIDADES	2 UNIDADES	36 UNIDADES



Prefeitura Municipal de Campestre

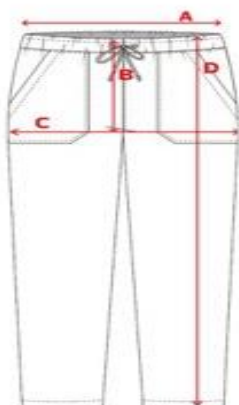
Estado de Minas Gerais

*Imagem referência meramente ilustrativa.



TAMANHOS EM CENTÍMETROS

TAMANHOS	M	G	GG	XG
A	53	55	58	62
B	70	72	75	79



M	G	GG	XG	DESCRIPTIVO
40/42	44/46	48	50/52	CINTURA
33,5	34	34	35	ALTURA CAVALO
62	64	65	73	QUADRIL
108	112	114	118	COMPRIMENTO

IMPORTANTE

A MEDIDA "A" DEVE SER FEITA COM O ELÁSTICO ESTICADO, OU SEJA, SEM TENSÃO.

3. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços balizadores foi levantada por meio da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. (Banco de Preços), bem como por cotações realizadas junto a fornecedores, alcançando o valor total de R\$ 4.059,00 (quatro mil, cinquenta e nove reais), referente à aquisição e entrega integral do item descrito neste Termo de Referência. O pagamento estará condicionado à entrega total dos itens, em conformidade com as especificações técnicas, bem como à apresentação de nota fiscal válida e ao devido atesto do servidor responsável designado pela Administração.

4 - DO PRAZO E LOCAL:

O objeto deverá ter entrega em no máximo 15 (quinze) dias, contados após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo Serviço Municipal de Compras e Licitações.

A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Secretaria de Obras, Rua Isaac Simão, 400 – cidade de Campestre - MG, Centro, nos horários de 08h às 11h e das 13h às 16h30, de acordo com o local de entrega identificado na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

A entrega não deverá ser parcelada de acordo com a necessidade do Município de Campestre.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

O item deverá ser acompanhado da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais condições estão previstas no aviso de dispensa e na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 27 de outubro de 2025.

Wender Silva Ferreira de Jesus
Gestor do contrato

Elieber José de Bem
Fiscal do Contrato